## RESOLUÇÃO Nº 035, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Informa os preços das passagens para as linhas troncais e alimentadoras do serviço do Sistema Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS

**PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.750, de 05 de outubro de 2011 e, no § 2º do art. 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.

Considerando a racionalização e otimização dos serviços da Rede Integrada de Transporte – RIT através da implantação de Terminais de transportes na Região Metropolitana de Belo Horizonte com sistema tronco alimentado, terminais de integração, estações de transferência (ponto) e interligação entre os terminais, como previsto no Projeto Básico do Edital nº 01/2007.

Considerando o início de operação do Terminal Metropolitano de Transporte do município de Ibirité e a necessidade de implantação de linhas para atender demandas de passageiros.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Implantar, a partir de 15 de novembro de 2014, as linhas abaixo discriminadas, com as seguintes características:

Número	Nome da Linha	Tipo de Linha	Tarifa (R\$)
300C	Terminal Ibirité/BH Via Expressa – Semi-Direta	Troncal	4,00
301C	Terminal Ibirité/BH Via Amazonas	Troncal	4,00

302H	Terminal Ibirité/BH Hospitais	Troncal	4,00
303M	Terminal Ibirité/ Estação Metro Eldorado	Troncal	4,00
305R	Terminal Ibirité/Barreiro	Troncal	4,00
306R	Terminal Ibirité/BH Shopping	Troncal	4,00
3370	Terminal Ibirité/Canoas/São Pedro	Alimentadora	2,90
3356	Terminal Ibirité/Canaã/Lago Azul	Alimentadora	2,90
3480	Terminal Ibirité/Recanto Verde/Jardim das Flores	Alimentadora	2,90
3460	Terminal Ibirité/M. Horta/Jardim Montanhês	Alimentadora	2,90
3450	Terminal Ibirité/Bosque Ibirité	Alimentadora	2,90
3390	Terminal Ibirité/Jardim das Rosas	Alimentadora	2,90
3540	Terminal Ibirité/Bairro Eldorado via Ibirité	Alimentadora	2,90
3520	Terminal Ibirité/Nossa Senhora de Fátima/Ibirité	Alimentadora	2,90
3500	Terminal Ibirité/Ibirité	Alimentadora	2,90
3510	Terminal Ibirité/Bairro Central Park	Alimentadora	2,90

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Belo Horizonte, aos 13 de novembro de 2014.

## FABRÍCIO TORRES SAMPAIO

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas